



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Estado do Paraná

LEI Nº 2259, DE 09 DE ABRIL DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para criação no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secret. Mun. Agric. Pec. Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária: 11.001	Gab Sec Mun Agricult, Pec. Meio Ambiente	
Funcional Programática: 11.001.0020.0608.0111.2135	Atividade: Gabinete Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00870 - Emenda Parlamentar 202330920003 - ENIO VERRI	R\$ 100.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 100.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2246 de 11 de Dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, o seguinte:

Programa: 0111 - EXTENSÃO RURAL

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2135	Gabinete Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Gabinete do Secretario de Agricultura	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 100.000,00	00870 - Emenda Parlamentar 202330920003 - ENIO VERRI

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo Analítico da Lei Municipal nº 1967 de 02 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	11 - Secret. Mun. Agric. Pec. Meio Ambiente		
Programa:	0111 - EXTENSÃO RURAL		
Ação:	2135 - Gabinete Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente		
Produto:	Gabinete do Secretario de Agricultura	Unidade de Medida:	Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	00870 - Emenda Parlamentar 202330920003 - ENIO VERRI		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2025	1	R\$ 100.000,00

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 11 de abril de 2025.



GILSON DE JESUS ESTEVES
*** 150.299-**
11/04/2025 10:57:49
Prefeito Municipal

GILSON DE JESUS ESTEVES
Prefeito Municipal

